



Registo n.º 6 / 2014

Ministério dos Negócios Estrangeiros notificou à CNPD um tratamento com a finalidade de controlo de assiduidade.

Os dados pessoais que se pretende tratar para a finalidade declarada são: Nome, número do trabalhador, data, hora, porta de entrada e saída.

Os dados são recolhidos presencialmente.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (cf. al. b) do artigo 5º da Lei 67/98, de 26 de outubro - LPD).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea b) do artigo 6.º da LPD, o cumprimento de obrigação legal.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

Em face do exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23º e do artigo 27.º da LPD, a CNPD regista o tratamento consignando, nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da LPD, o seguinte:

Responsável - Ministério dos Negócios Estrangeiros

Categoria de dados pessoais tratados – Nome, número do trabalhador, data, hora, porta de entrada e saída

Finalidade – Controlo de assiduidade dos trabalhadores

Forma de exercício do direito de acesso e retificação – Escrita para o serviço de pessoal;

Comunicação de dados – Não há;

Interconexões – Não há;

Fluxo transfronteiriço de dados para países terceiros – Não há;

Prazo máximo de conservação da informação – 1 anos.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º, incluindo o n.º 4, da LPD.

Lisboa, 25 de agosto de 2014

A Secretária da CNPD

Isabel Cristina Cruz

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA

Tel: 213 928 400

Fax: 213 976 832

www.cnpd.pt

21 393 00 39

LINHA PRIVACIDADE

Dias úteis das 10 às 13 h
duvidas@cnpd.pt